

FATO RELEVANTE**HASHDEX CRYPTO METAVERSE FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.124.505/0001-33**

BANCO GENIAL S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, Sala 907, CEP: 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do Hashdex Crypto Metaverse Fundo de Índice – Responsabilidade Limitada (“**Fundo**” ou “**META11**”), e **HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 1.120, Loja A, CEP 22.440-035, inscrita no CNPJ sob o nº 30.056.796/0001-65, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 16.481, de 12 de julho de 2018 (“**Gestora**” ou “**Hashdex**”), na qualidade de gestora do Fundo, vêm divulgar o presente Fato Relevante, a fim de informar aos cotistas e ao mercado que:

- (i) Encerrada a Consulta Formal de Voto para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em 02 de setembro de 2026, foi aprovada a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do plano de liquidação constante do Anexo III à referida Consulta Formal (“Plano de Liquidação”), não tendo sido aprovadas as demais matérias constantes da Ordem do Dia, cuja deliberação estava condicionada à não aprovação da liquidação antecipada.
- (ii) A liquidação será realizada integralmente em moeda corrente nacional, mediante amortização integral e consequente resgate das cotas, na proporção das cotas detidas por cada cotista na Data de Corte (conforme abaixo definida), não havendo entrega de ativos aos cotistas. O pagamento será realizado em parcela única, líquido dos encargos e despesas de responsabilidade da Classe e do imposto de renda retido na fonte pela Administradora, na forma da legislação aplicável, mediante crédito nas contas mantidas pelos cotistas junto aos respectivos agentes de custódia, por meio da infraestrutura da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).
- (iv) Aprovada a liquidação, a Gestora conduzirá, de forma ordenada, o desinvestimento integral da carteira da Classe, buscando minimizar impacto de mercado e preservar o valor patrimonial das cotas. Concluídos o desinvestimento e a liquidação dos encargos e despesas de responsabilidade da Classe, a Administradora apurará o valor de liquidação por cota e o divulgará por meio de fato relevante.
- (v) Os cotistas deverão informar à Administradora o custo de aquisição de suas cotas, bem como a sua situação fiscal, para fins de apuração do imposto de renda, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Administradora.
- (vi) Caso a informação referida no item (v) acima não seja prestada no prazo indicado, a Administradora apurará o imposto de renda a ser retido na fonte utilizando, como custo de aquisição das cotas daquele cotista, o menor valor histórico de negociação das cotas do Fundo na B3.
- (viii) Efetuado o pagamento aos cotistas do valor total de suas cotas, a Administradora promoverá o cancelamento do registro de funcionamento da Classe, mediante encaminhamento à CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, da ata da Assembleia que deliberou a liquidação e do termo de encerramento por ela firmado, nos termos do art. 129 da parte geral da Resolução CVM nº 175, e adotará as providências necessárias junto à B3 para a exclusão da listagem das cotas e junto aos demais prestadores de serviços para o encerramento das respectivas contratações.

(vii) **A liquidação seguirá o cronograma oportunamente divulgado em novo Fato Relevante.**

A ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e o Plano de Liquidação encontram-se disponíveis na página do Fundo na rede mundial de computadores e no sistema Fundos.NET.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.

Administradora

HASHDEX GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora